



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.892, DE 11 DE MARÇO DE 1985

(Declara de Utilidade Pública o
SINDICATO DOS PROFESSORES de
Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pú
blica o SINDICATO DOS PROFESSORES de Mogi das Cruzes, entidade sem
fins lucrativos e com personalidade jurídica, com sede e foro neste
Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
11 de março de 1985, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Admi-
nistração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 11 de março de 1985.